



Comarca de Rorainópolis-RR – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal.
Vara Cível Única de Rorainópolis – 2º Titular

PROCESSO n.º 0801126-31.2019.8.23.0047

ATA DE DELIBERAÇÃO

Ao dia 24 do mês de junho do ano de 2020, às 09h42min, instalou-se a audiência de conciliação presidida pela MMª. Juíza Drª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** (por videoconferência). Presentes os Advogados **PAULO SÉRGIO DE SOUZA, OAB/RR n. 317B** (Requerente) e a Advogada **KARINE CHINELATTO MATHIAS OAB 2174** (Requerida).

1) Presente o requerente **ARISMAR ALVES OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 404.635.242-68, o qual foi submetido a perícia médica nesta data.

2) Presente a requerida Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, CNPJ 09.248.608/0001-04, representada por sua Preposta HELEN CAROLINE HOMERO LOBATO, inscrita no CPF nº 026.583.422-84.

3) A presente audiência restou infrutífera, não havendo proposta de acordo pela parte Requerida.

4) A Defesa em assistência a parte autora nada requereu.

5) A Defesa em assistência a parte requerida requer prazo para juntar substabelecimento e carta de preposição.

6) Pela MMª. Juíza, foi proferida a seguinte **DECISÃO**: Defiro o pedido formulado pela Defesa da Requerida e concedo prazo de 5 (cinco) dias para juntada de substabelecimento e carta de preposição. Aguarde-se a juntada do Laudo Pericial por parte do perito. Após, intem-se as partes para apresentarem manifestação acerca do laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos conclusos para Sentença.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 10h01. Eu, João Felipe Souza, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e encerrei o presente termo.

Rorainópolis/RR, 24 de junho de 2020.

MMª. Juíza: (assinado digitalmente)

Advogados: (assinado digitalmente)

O presente termo de audiência foi devidamente lido por todos, sendo assinado pela MMª. Juíza mediante certificado digital, nos termos do Provimento da CGJ n.º 06, de 19 de julho de 2019.